



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 10 de novembro de 2022.

Ofício Gab. n°.: 554/2022

Ref.: Projeto de Lei Complementar n° 06/2022;

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho por meio deste, honrosamente, encaminhar Projeto de Lei Complementar n° 06/2022 que “Dispõe Sobre Criação de Empregos Públicos para Provimento Permanente e Dá Outras Providências.”.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita para criação de vagas de cargos já existentes e criação de novos cargos na área da educação, para posterior concurso público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo certo, que com o ofício n° 235/2022 da Secretária Municipal de Educação em anexo, resta plenamente justificado a criação de vagas e cargos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vanderlei Antônio de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 427
DATA: 10/11/22 Hrs.: 16:18
ASS: ABD

1

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

Joanópolis, 20 de outubro de 2022.

Ofício nº:235/2022

Assunto: Solicita criação de vaga de cargos já existentes e criação de novos cargos

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que seja enviada à Câmara Municipal de Joanópolis para apreciação, a criação de 21 (vinte e uma) novas vagas de cargos já existentes e ainda criação de 04 (quatro) novos cargos, para posterior concurso público, a fim de atender as necessidades de Recursos Humanos para Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares e principalmente atender com mais eficiência e qualidade os estudantes da Rede Municipal de Ensino, à saber:

1- Número de vagas a serem criadas de cargos já existentes

Cargo	Nº de vagas a serem criadas	Justificativa
Professor de Educação Básica I – (PEB-I)	06 (seis)	Necessidade de atender 03(seis) classes de educação infantil com Professor de Educação Básica I – PEB-I, nas Creches Municipais. Salientando que já foram contratados em caráter de urgência 03 (três) Professores por tempo determinado, no ano de 2022 para as classes Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 2, a fim de atender a demanda escolar para essas faixas etárias.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

Monitor de Ônibus	04 (quatro)	Substituir 04 monitoras de ônibus contratadas por tempo determinado, em linhas de transporte escolar criadas com urgência para atender a demanda escolar. A função do Monitor de ônibus do Transporte Escolar é garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta das escolas. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos. Sendo indispensável esse profissional.
Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI	06(seis)	Eventual abertura de 03 (três) novas classes de educação infantil a fim de atender a demanda escolar das Creches Municipais - crianças de 0 a 3 anos de idade
Secretário de Escola	04(quatro)	Para atender a secretaria das escolas de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.
Assistente Social	01(um)	A fim de atender as necessidades da demanda escolar, tendo amparo legal na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre prestação de serviços de assistência social escolas das redes públicas de educação básica, promovendo melhorias no processo ensino-aprendizado e detectando possíveis falhas no processo, resultantes de problemas sócio-econômico. Além disso, oferecer o apoio

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

		necessário aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais.
--	--	---

1.1 Escolas e Bairros atendidos com as linhas

Linha	Escolas	Bairros
1	EMEF "Vicente Camargo Fonseca" EMEF "Jose Benedito de Salles Bayeux" EMEF "Emilia Ximenes Capozoli" EMEI "Profª Djany Romilda Tuci Izzo"	Bairro dos Nogueiras, Vila Sanches, Jd. Bela Vista e Centro
2	EMEF "Vicente Camargo Fonseca" EMEF "Jose Benedito de Salles Bayeux" EMEF "Emilia Ximenes Capozoli" EMEI "Profª Djany Romilda Tuci Izzo"	Bairro das Dúvidas e Jd. São José
3	EMEF "Vicente Camargo Fonseca" EMEF "Jose Benedito de Salles Bayeux" EMEF "Emilia Ximenes Capozoli" EMEI "Profª Djany Romilda Tuci Izzo"	Centro, Bairro das Dúvidas, Bairro dos Nogueiras e Vila Sanches
4	EMEF "Vicente Camargo Fonseca" EMEF "Jose Benedito de Salles Bayeux" EMEF "Emilia Ximenes Capozoli" EMEI "Profª Djany Romilda Tuci Izzo"	Jd. Bela Vista, Centro, Bairro dos Moretes e Jd. São José.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

2- Cargos a serem criados e número de vagas necessários

Cargo a ser criado (Denominação da função)	Nº de vagas	Justificativa
Psicólogo Educacional	02	<p>Atender as necessidades da demanda escolar, tendo amparo legal na Lei Federal nº 13.935/2019, qual dispõe sobre prestação de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica, promovendo melhorias no processo ensino-aprendizado e detectando possíveis falhas no processo. Além disso, oferecer o apoio necessário aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais.</p> <p>Há a necessidade de adotar medidas que visem acompanhar a saúde mental e bem estar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, dos pais e toda comunidade escolar, sendo essencial a contratação desse profissional.</p>
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	02	<p>AEE é um serviço desenvolvido por um profissional especializado que, em parceria com o educador da turma, verifica as barreiras para a aprendizagem e escolhe ambientes e formas de trabalho adequadas para cada estudante, considerando suas especificidades.</p> <p>A qualidade educacional dos alunos especiais quando se possui um Professor de atendimento educacional especializado se torna muito maior, por ser específico dessa modalidade o professor consegue seguir uma sequência didática e pedagógica de forma individual, utilizando recursos multifuncionais para cada especialidade o que enriquece e auxilia na aprendizagem, sendo assim essencial a contratação desse profissional.</p>
Cuidador de Alunos com Deficiência	08	<p>O profissional de apoio escolar que atendem estudantes com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, que necessitam de cuidados específicos já é uma realidade dentro das escolas do nosso país. A criação desse cargo e contratação dos profissionais são de extrema importância, pois além de constituir</p>

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

		direito dos alunos que necessitam de cuidados especiais, não há como se obter uma aprendizagem adequada se não houver um atendimento simultâneo dentro do ambiente escolar de cuidados básicos, como alimentação, higiene pessoal, locomoção etc.
Coordenador do Transporte Escolar	01	O município de Joanópolis atende cerca de 1.100 (um mil de cem) alunos que utilizam o transporte escolar e não conta com um profissional com emprego permanente que coordene e garanta uma continuidade do processo, desde a inscrição dos estudantes para utilização desses transporte até a logística das linhas, passando pelo encaminhamento da manutenção das frotas de veículos escolares, fiscalização do transporte terceirizado e ainda atendimento a Convênios e Projetos Estaduais e Federais. A falta desse profissional específico para essa função vem causando uma série de transtornos e atrapalhando a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação a quem utiliza o transporte escolar, sendo assim de grande importância a criação desse cargo.

2.1 Requisitos para os cargos

Cargo	Requisitos necessários
Psicólogo Educacional	Curso de Graduação em Psicologia, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo, ter especialização em Psicologia Escolar e/ou educacional de no mínimo 360horas.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e curso de especialização de no mínimo 360horas (pós graduação) em área da educação especial.
Cuidador de Alunos com Deficiência	Ensino Fundamental Completo
Coordenador do Transporte Escolar	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria D



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Educação

2.2 Atribuições dos cargos

Cargo	Atribuições dos Cargos
Psicólogo Educacional	Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; Orientação, aconselhamento profissional e vocacional dos estudantes; Incentivar e coordenar projetos de prevenção a toda comunidade escolar sobre temas diversos como Bullying, Drogas, Depressão, Ansiedade, Problemas alimentares (como anorexia e bulimia), etc; Intervenção na melhoria das ações educacionais; Assessorar a Escola na Construção do Projeto Político Pedagógico; Incentivar os educadores para tomadas de posições políticas em relação aos problemas sociais que aflige a população; Mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação; Conscientizar pais e professores sobre necessidades básicas de criança e adolescente; Intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional integrador; Ações que melhorem o convívio entre alunos, as famílias e todos os servidores da escola, bem como outras atividades estabelecidas pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação inerentes ao cargo.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia,

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

	<p>atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Cumprir o estabelecido no Regimento Escolar, no Calendário Escolar, bem como outras normas estabelecidas pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação inerentes ao cargo.</p>
<p>Cuidador de Alunos com Deficiência</p>	<p>Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, que tenha o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento; Atuar como mediador aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, alimentação e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.</p>
<p>Coordenador do Transporte Escolar</p>	<p>Garantir o acesso e permanência do aluno na escola, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte escolar de acordo com a demanda e assim oferecer segurança ao alunado; Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais e Estaduais se houver convênio com o mesmo, da Secretaria de Educação e dos programas e projetos das demais secretarias que sejam afins; Demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos, organizar as linhas de transporte escolar público ou terceirizado, fiscalizando os serviços; Prestar suporte na organização das licitações para o transporte escolar terceirizado; Responsabilizar-se pela manutenção e controle da frota municipal de transporte escolar; Administrar os</p>

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

	servidores lotados na Secretaria Municipal de que atuam no serviço de transporte escolar; Zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos sejam mantidos em condições de trafegabilidade; Organizar reuniões com pais e professores para fixar regras sobre o serviço de transporte escolar; Executar outras atribuições fixadas pelo Secretário de Educação inerentes ao cargo.
--	--

2.3 Carga horaria e salário inicial bruto dos cargos

Cargo	Carga Horária semanal	Salário Inicial Bruto R\$
Psicólogo Educacional	30 horas	4.619,71
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	33 horas (sendo 22 horas com alunos + 7 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local de livre escolha)	21,15 hora/aula
Cuidador de Alunos com Deficiência	40 horas	1.212,00
Coordenador do Transporte Escolar	40 horas	2.828,66

Obs: Para aferição de jornada de trabalho mensal do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), considera-se, para efeitos o mês equivalente a quatro(4) semanas e meia (½), sendo também garantido um sexto do total de sua jornada a remuneração referente ao repouso semanal.

Solicito ainda que seja calculado o impacto financeiro e posterior encaminhamento a Câmara Municipal de Joanópolis para apreciação.

Solicito também que o Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja incluído no quadro do magistério ao qual se refere a Lei Complementar nº 07 de 01 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº16 de 21 de maio de 2012 e ainda alterada pela Lei Complementar nº 35 de 15 de julho de 2022, assim que possível.

X

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

Nada mais havendo a tratar, aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Alice Aparecida de Oliveira Sanches
Secretária Municipal de Educação

Excelentíssimo Senhor
Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06

10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe Sobre Criação de Empregos Públicos para Provimento Permanente e Dá Outras Providências.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados mais 06 (seis) empregos públicos permanentes de Professor de Educação Básica I - (PEB-I), elevando para 28 (vinte e oito) o número do mencionado emprego público, enquadrando-se no Anexo I e Tabela 1, Faixa 1, Grau “A” do Anexo II, da Lei Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2005.

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) de empregos públicos permanentes de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a ser enquadrado no Anexo I, e Tabela 1, Faixa 1, Grau “C” do Anexo II, da Lei Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de novembro de 2022.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2022, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei Complementar nº 06/2022 - Poder Executivo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I REQUISITOS PARA OS CARGOS

Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e curso de especialização de no mínimo 360 horas (pós graduação) em área da educação especial.
--	---

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Cumprir o estabelecido no Regimento Escolar, no Calendário Escolar, bem como outras normas estabelecidas pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação inerentes ao cargo.
--	--

CARGA HORÁRIA E SALÁRIO INICIAL BRUTO DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL BRUTO
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	33 horas (sendo 22 horas com alunos + 7 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local de livre escolha)	R\$ 21,20 hora/aula



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023.

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL/ENC. JAN/DEZ, 13º SEM CRIAÇÃO/CARGOS.....	R\$ 25.759.430,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 75.126.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	34,29%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL/ENC. JAN/DEZ, 13º COM CRIAÇÃO/CARGOS.....	R\$ 26.518.403,03
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 75.126.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	35,29%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de “**CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO**” A PARTIR DE MAIO DE 2.023, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.023.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal projetada para os meses de janeiro a dezembro de 2.023 na ordem de R\$ 26.518.403,03 para uma Receita corrente líquida estimada para o exercício de 2.023 na ordem de R\$ 75.126.400,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 26.518.403,03 dividido por R\$ 75.126.400,00, temos o percentual de **35,29%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.023, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023.

EXERCÍCIO DE 2.024

GASTO PESSOAL/ENC. JAN/DEZ, 13° SEM CRIAÇÃO/CARGOS.....	R\$ 25.759.430,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 79.554.200,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	32,38%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL	

EXERCÍCIO DE 2.024

GASTO PESSOAL/ENC. JAN/DEZ, 13° COM CRIAÇÃO/CARGOS.....	R\$ 26.623.785,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 79.554.200,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	33,47%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **“CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023**, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.024.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal projetada para os meses de janeiro a dezembro de 2.024 na mesma ordem de 2.023 no valor de R\$ 26.623.785,74 para uma Receita corrente líquida estimada para o exercício de 2.024 na ordem de R\$ 79.554.200,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 26.623.785,74 dividido por R\$ 79.554.200,00, temos o percentual de **33,47%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.024, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022.

**VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536**

**ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023.

EXERCÍCIO DE 2025

GASTO PESSOAL /ENC. JAN/DEZ, SEM CRIAÇÃO/CARGOS.....R\$	25.759.430,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA P/ EX. 2022.....R\$	83.002.600,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	31,03%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

EXERCÍCIO DE 2.025

GASTO PESSOAL/ENC. JAN/DEZ, 13° COM A CRIAÇÃO/CARGOS.....R\$	26.623.785,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA P/ EX. 2022.....R\$	83.002.600,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	32,08%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **“CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023**, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.025.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base a despesa com pessoal realizada para os meses de Janeiro a Dezembro de 2.025 na mesma ordem de 2023 e 2024 no valor de R\$ 26.623.785,74 para uma Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2.025 na ordem de R\$ 83.002.600,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 26.623.785,74 dividido por R\$ 83.002.600,00, temos o percentual de **32,08%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.025, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO” A PARTIR DE MAIO DE 2.023**, no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 03 de novembro de 2.022.

**ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO**

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 427
DATA: 10/11/22 Hrs.: 16:18
ASS.: [assinatura]



Secretaria Legislativa

Joanópolis, 11 de novembro de 2022.

Projeto de Lei Complementar nº 06/2022 – PE
Ass.: Parecer Admissibilidade

Prezado Senhor,

Solicito parecer acerca da admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, de autoria do Poder Executivo, conforme prevê o art. 119 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Simoni Oliveira
Secretária Legislativa

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Jurídico do Legislativo

Recebi em: 11/11/22


